PROJETO DE LEI Nº 015/00

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.900/97, ALTERADO PELAS LEIS Nº 3.035/98 E Nº 3.142/99, QUE PRORROGA O PRAZO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA OS SERVIDORES DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O prazo estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.900, de 25/03/97, alterado pelas Leis Municipais nº 3.035, de 07/04/98, e nº 3.142, de 24/03/99, fica prorrogado até 30 de junho de 2000.

Art. 2º - Fica autorizada a prorrogação dos contratos mantidos em 29 de novembro de 1994, através da Lei 2.654, e a manutenção, em caráter temporário e emergencial, dos contratos mantidos na data da presente lei, bem como a eventual substituição de um ou mais contratados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, RS, 22 DE MARÇO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Tem por objetivo, este projeto de lei, prorrogar o prazo para a realização de concurso público para os Servidores do Hospital Santa Terezinha, até 30 de junho de 2000. Tal prorrogação faz-se necessária pois encontra-se, em fase adiantada de estudos, uma nova conformação jurídica para o Hospital, que implantada, permitirá a continuidade dos contratos existentes.

Trabalhamos atualmente para que o Plano de Cargos e Salários atinja seus objetivos, ou seja, construir definitivamente a forma de relações trabalhistas e jurídicas entre os funcionários e a administração;

Por outro lado, a manutenção dos contratos, em caráter temporário e emergencial, prevista no Art. 2°, do Projeto, é necessária para evitarmos problemas de continuidade na assistência aos pacientes do Hospital, ou seja, a paralisação dos serviços, e a demissão de funcionários, o que resultaria em desemprego agravando os problemas sociais, contra os quais a municipalidade não tem medido esforços em combater.

Por estas razões, esperamos de Vossas Excelências a aprovação deste Projeto.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Of. Cam. nº 016/2000. Erechim, 22 de março de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **Projeto de Lei nº 015/2000**, que **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.900/97, ALTERADO PELAS LEIS nº 3.035/98 E nº 3.142/99, QUE PRORROGA O PRAZO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA OS SERVIDORES DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE